

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 10.672, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DEFINE CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- Art.1°- Fica sem efeito a partir de 11 de dezembro de 2018, o Decreto n° 10.672, de 07 de outubro de 2013, que define critérios de concessão do vale alimentação.
- Art.2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito